



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018- CPC – RC

(Pregão Eletrônico SRP nº 010/2018 – CPC - RC)

Aos quatro dias do mês de maio do ano de 2018, o Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” José Edmilson Lobato Júnior, brasileiro, perito oficial, titular do registro de identidade nº 2096023 SSP/PA e do CPF/MF nº 410.747.002-44, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 010/2018-CPC - RC, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e Decreto Estadual nº 967/2008, assim como também o Decreto Estadual nº 1.887/2017; Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006; da Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto nº 2.069/2006 e suas respectivas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 878/2008; RESOLVE registrar preços para futura e eventual aquisição de coturno tático militar, para o atendimento das necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, tanto na Sede quanto nas Unidades Regionais e Núcleos Avançados, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para o item 28, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

MINAS BOTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.212.083/0001-21, com sede estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 552, Chácara das Rosas, CEP: 37.410-000, Três Corações/MG, telefone: (35)3232-1771, e-mail: cadastro@minasbotas.com.br, representada pela Sra. Lucimeire Aparecida da Silva Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº 847.960.496-49 e portadora do RG nº MG-10.306.998.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o Registro de preços a futura e eventual aquisição de COTURNO TÁTICO MILITAR, para o atendimento das necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, tanto na Sede quanto nas Unidades Regionais e Núcleos Avançados, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2018-CPC- RC e seus anexos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, CPC Renato Chaves não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) pelo CPC Renato Chaves, quando:

1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e o CPC Renato Chaves não aceitar a justificativa;

3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Centro de Perícias Científicas Renato Chaves a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2018-CPC-RC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP n. 010/2018-CPC - RC, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unit	Valor Total
28	COTURNO TÁTICO MILITAR Confeccionada em couro, BOX Alto-Brilho, Colarinho e Lingueta Toda almofadada com espuma de P.U., Borda em Couro	Par	120	R\$ 129,00	R\$ 15.480,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



Tipo Napa Soft Extremamente Macia, Forração Interna Anti-Calor, Ilhoses em Alumínio Anti-Ferrugem, Palmilha de Conforto em P.U. Gel Com designanatômica e 10 M/M de Espessura na Altura do Calcanhar, Solado Antiderrapante de Borracha Legítima Resistente a Altas Temperaturas Colado e Costurado nas Laterais. Cadarço em Poliéster Reforçado Internamente com fios de Algodão. Destinado ao Público Militar, Segurança, Paintball, Rock, Motociclista e Aventureiros. Coturno Excelente para uso diário, Modelo com Estilo Arrojado, impermeável. ALTURA DO CANO – 24 CM. Tamanhos do 35 ao 44. Marca: Palmilhado Boots.				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP nº 010/2018-CPC - RC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2018-CPC-RC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

PARAGRAFO ÚNICO – Não houve a inclusão de Unidades Participantes.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual n.º 1.887/2017 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido no § 4º do Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.887, de 07 de novembro de 2017.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cem por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - O quantitativo estimado que possa ser adquirido pelos órgãos não participantes, em respeito à regra do art. 24, § 4º do Decreto Estadual n. 1.887, de 07 de novembro de 2017, é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD REGISTRADA	LIMITE DE ADESÃO POR CADA ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE (CARONA)	LIMITE TOTAL DE ADESÕES (QUÍNTUPLO)
28	COTURNO TÁTICO MILITAR Confeccionada em couro, BOX Alto-Brilho, Colarinho e Lingueta Toda almofadada com espuma de P.U., Borda em Couro Tipo Napa Soft Extremamente Macia, Forração Interna Anti-Calor, Ilhoses em Alumínio Anti-Ferrugem, Palmilha de Conforto em P.U. Gel Com designanatômica e 10 M/M de Espessura na Altura do Calcanhar, Solado Antiderrapante de Borracha Legítima Resistente a Altas	Par	120	120	600



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



Temperaturas Colado e Costurado nas Laterais. Cadarço em Poliéster Reforçado Internamente com fios de Algodão. Destinado ao Público Militar, Segurança, Paintball, Rock, Motociclista e Aventureiros. Coturno Excelente para uso diário, Modelo com Estilo Arrojado, impermeável. ALTURA DO CANO – 24 CM. Tamanhos do 35 ao 44.				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

CLÁUSULA SÉTIMA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2018-CPC-RC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades estaduais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA NONA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelo CPC Renato Chaves durante seu período de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2018-CPC-RC , garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CPC Renato Chaves não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Belém/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em três vias de igual teor e forma.

Belém,..... de de 2018.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

José Edmilson Lobato Júnior - Diretor Geral

MINAS BOTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP

Lucimeire Aparecida da Silva Costa

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

CPF:

CPF: